



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.389, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº: 4860
Páginas: _____ à _____

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Lei do Orçamento Programa de 2025, LOA nº 1.331/2024, de 20 de dezembro 2024 e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Lei no Orçamento Programa de 2025, LOA nº 1.331/2024, de 20/12/2024, nos termos do exposto nos § 3º e 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 e, cria as despesas, conforme abaixo:

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-função	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Programa	81	ASSISTÊNCIA		
Atividade	1.171	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	1 500 0000000	50.000,00
			Total	50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Unidade	04	SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS		
Função	26	TRANSPORTE		
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa	88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Atividade	1.067	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/DRENAGEM		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	1 500 0000000	50.000,00
			Total	50.000,00



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 05 de novembro de 2025.



FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL